



PROGRAMA ONN DE INOVAÇÃO ABERTA
DESAFIO GRUPO HERVAL – DESIGN DE PRODUTO
REGULAMENTO

1. DO PROGRAMA

O Programa de Inovação Aberta da Universidade Feevale tem por objetivo desenvolver condições para o surgimento de startups e spin-offs, impulsionando a comunidade acadêmica e a sociedade a criarem a sinergia necessária para o desenvolvimento de projetos/ideias voltados a soluções inteligentes para problemas reais da Universidade Feevale, de empresas instaladas no Feevale Techpark e empresas da região. A inovação aberta pode ser descrita como um processo de inovação em que as organizações promovem ideias, pensamentos, processos e pesquisas abertos, buscando melhorias no desenvolvimento de produtos e serviços. Nesses processos, combinam-se ideias internas e externas de forma a avançar no desenvolvimento de novas tecnologias em produtos, processos ou serviços.

2. DO DESAFIO

O “Desafio Herval – Design de Produto”, busca por meio da aproximação universidade/indústria, reunir talentos para o desenvolvimento de novos produtos para a marca Herval, devendo, as propostas apresentadas manterem-se alinhadas as características e linhas de produtos da empresa.

O objetivo central do desafio é oportunizar aos acadêmicos, egressos e especificadores do mercado (designer, arquitetos e afins) a possibilidade de apresentação de seu talento, através do desenvolvimento de móveis e estofados para o Grupo Herval.

Nesse sentido, o produto a ser desenvolvido deverá corresponder a uma das categorias/itens citados abaixo:



- a) Móveis de Madeira: sala de jantar; sala de estar e complementos (mesa de centro; apoio; aparador; cristaleira; escrivaninha; criado mudo; cabeceira);
- b) Estofados: sofás e poltronas;

2.1. Entendem-se como motivadores para participação no “Desafio Herval – Design de Produto”:

2.1.1. Relacionamento e aprendizado de mercado com empresa de Grande Porte, com 60 anos de atuação no mercado;

2.1.2. Reconhecimento do projeto desenvolvido por empresa líder em seus segmentos de atuação;

2.1.3. Potencial incorporação do projeto de sua autoria na linha de produtos da empresa;

2.1.4. Potencial seleção do produto e exposição do projeto em evento de expressividade no ramo moveleiro e alta decoração – ABIMAD;

2.1.5 Valorização dos autores dos projetos com maior aderência aos critérios de avaliação e premiação;

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Respeitados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, estarão habilitados a participar do desafio, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo empregatício com o Grupo Herval, preferencialmente alunos e egressos da Universidade Feevale, com formação completa ou em andamento nas áreas de: Arquitetura, Design, Design de Interiores, Moda, Indústria Criativa, Publicidade e Propaganda ou afins, conforme critérios a seguir:

3.1. A inscrição para o desafio é individual e deve ser realizada através do hotsite <http://www.feevale.br/onn>, acessando o “Desafio Herval – Design de Produto”.

3.2. O envio final do projeto deverá ser realizado através de link recebido por e-mail;

3.3. Os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da proposta e cumprimento dos prazos previstos são de encargo dos proponentes, podendo estes, serem desclassificados no caso de não cumprimento deste item;

3.4. Ao realizar a inscrição para o presente desafio, os proponentes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus contatos para fins de divulgações do presente regulamento durante o seu período;

3.5. Após a finalização da inscrição no hotsite do desafio, os inscritos receberão um e-mail com a confirmação da inscrição e com o link para postagem final do projeto;

3.6. A postagem final do projeto deverá ocorrer somente no período indicado no cronograma, portanto, o link estará desabilitado até a presente data;

3.7. Não há limite de submissão de projetos por autor, no entanto, a inscrição é somente uma. Assim sendo, aqueles que desejam submeter mais de um projeto devem fazer todos os envios de propostas pelo mesmo link, em um mesmo momento, acrescentando mais anexos;

4. DO CRONOGRAMA

O desafio seguirá o cronograma previsto abaixo:

Etapa	Período	Local
Divulgação e abertura das inscrições	15/04/2019 a 15/05/2019	www.feevale.br/onn
Palestra Design e lançamento do desafio	02/05/2019	Feevale CII – Espaço Cosmos 3º Andar prédio vermelho
Imersão Herval – <i>Briefing CA – Show Room</i>	16/05/2019	Herval – Dois Irmãos
Desenvolvimento dos projetos	16/05/2019 a 17/06/2019	-
Mentorias	28/05/2019	Feevale – Hub One
Submissão dos projetos	17/06/2019 a 19/06/2019	Link recebido e-mail
Avaliação dos projetos	19/06/2019 a 28/06/2019	-
Divulgação resultado preliminar	A partir de 28/06/2019	www.feevale.br/onn
Recurso	28/06/2019 a 30/06/2019	nitt@feevale.br
Banca presencial resultado preliminar	02/07/2019	Feevale CII -
Divulgação do resultado final e premiação	02/07/2019	Feevale CII -

Estão previstos 4 (quatro) encontros presenciais, sendo eles:



4.1. PALESTRA DESIGN E LANÇAMENTO DO DESAFIO: este encontro pretende aproximar os interessados no desafio sobre o tema “Design de Móveis”, incluindo novas turmas de alunos em uma aula magna, sendo composta por uma síntese de Tendências ISALONI 2019; e seguida de uma breve exposição do ‘Desafio Herval – Design de Móveis’.

4.2. IMERSÃO HERVAL – BRIEFING: encontro presencial para lançamento do briefing aprofundado. O encontro acontecerá no show room/indústria Herval, e pretende reforçar o histórico da empresa, a estrutura, linhas dos produtos (portfólio delimitado a Marca Herval) e expectativas da empresa. Será providenciado transporte gratuito aos participantes devidamente inscritos no desafio, com saída e retorno do/ao Câmpus II.

4.2.1. Essa atividade será base fundamental para aprimorar compreensão dos participantes sobre o desafio proposto, uma vez que é considerado critério de avaliação a afinidade do projeto proposto com a Linha de Produtos especificados pela empresa.

4.2.2. Caso exista restrição ou indisponibilidade de participação deste momento por parte do candidato, este poderá acompanhar informações no arquivo briefing, que servirá de suporte para alinhar as expectativas de ambas as partes.

4.3. MENTORIAS: encontros presenciais para retirada de dúvidas com a empresa e mentoria com professores.

4.4. BANCA PRESENCIAL E RESULTADO FINAL: Encontro para apresentação dos projetos selecionados no resultado preliminar e posterior divulgação/premiação do resultado final.

4.5. Qualquer alteração neste cronograma será publicada no site www.feevale.br/onn, através de aditivos de cronograma.

5. DO PROJETO

Deverão ser submetidas dois arquivos para avaliação do projeto, sendo eles denominados de “prancha conceito” e “prancha técnica”, conforme orientações descritas abaixo:

5.1. PRANCHA CONCEITO: Deve-se apresentar um resumo do que foi pensado em relação ao projeto, mostrando através de pequenos textos, desenhos conceituais ou diagramas, a evolução e o desenvolvimento da ideia. Também deve-se ilustrar as principais funções e diferenciais do projeto/produto, agregando desenhos que ilustrem eventuais movimentos ou transformações. A materialidade também será um item avaliado junto ao projeto, portanto deve-se demonstrar os principais materiais e suas justificativas de aplicação.

5.2. PRANCHA TÉCNICA: Deve constar desenhos técnicos que demonstrem as dimensões e construções do produto, portanto deve ser composta de no mínimo de 01 desenho em 2D da vista frontal, 01 desenho em 2D da vista lateral, e 01 desenho em 2D da vista superior, apresentando as cotas principais do produto e qualquer detalhe que o participante entender importante a ser mostrado/detalhado. Desenhos de cortes também podem ser usados caso o participante julgue importante. Também devem aparecer imagens coloridas em 3D do projeto, no mínimo 3 imagens que ilustrem o produto e auxiliem na interpretação. A qualidade das imagens 3D não irá contribuir ou comprometer a avaliação do produto/projeto, pois é considerado apenas uma forma de facilitar a interpretação dos avaliadores e, portanto, não é um item que pese nas avaliações.

5.3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Em nenhuma das pranchas devem aparecer o nome do candidato ou de sua equipe/empresa. As pranchas devem ser identificadas no cabeçalho com o número de inscrição e também com o nome do projeto. Ambas as pranchas devem ser enviadas no tamanho A3 em formato PDF. A resolução deve permitir um nível mínimo de qualidade para uma boa avaliação dos desenhos e imagens, e também não devem ultrapassar a 5 MB por prancha. As pranchas acima são norteadoras quanto as informações relevantes que não devem faltar na apresentação do projeto, portanto o layout e informações inclusas nas pranchas ficam a critério de cada participante, sendo inclusive a organização e apresentação das pranchas um item de avaliação.



6. A AVALIAÇÃO

Os projetos recebidos através deste desafio serão repassados para os Comitês de Desenvolvimento de Produto e Comercial do Grupo Herval e para o Comitê de Inovação Aberta da Universidade Feevale, de forma anônima, não contendo informações sobre os desenvolvedores/inscritos, contendo somente os dados dos projetos, de forma a garantir a imparcialidade das avaliações.

6.1. Os projetos poderão ter seus respectivos proponentes convocados para efetuar sua defesa oral em data definida pela Universidade Feevale;

6.2. Durante o período de análise, poderão ser solicitadas pela Universidade Feevale, readequações, complementações ou esclarecimentos, que deverão ser atendidos pelos proponentes, no prazo estipulado no contato, sob pena de desclassificação do projeto;

6.3. REQUISITOS BÁSICOS

a) A apresentação do projeto deve ser em formato *prancha conceito*, com imagens em 3D; desenho técnico com materialidade e prancha conceito (A3);

b) Os projetos devem utilizar como base o modelo de *Template* indicado no Anexo 1;

6.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Alinhamento a proposta: Considerar a concepção do projeto e sua afinidade com Linha de Produtos da empresa, tendo como referência o Briefing e condição do autor em apresentar soluções (Peso 10).

b) Requisitos básicos: Observar atendimento dos requisitos básicos (Peso 10).

c) Funcionalidades: Capacidade de integrar ao projeto a concepção de funcionalidades básicas e complementares na melhor adequação do usuário dentro de suas necessidades, como conforto, tecnologia, entre outras (Peso 25).

d) Originalidade: Condição de preservar o conceito, distinguindo da linha de produtos usualmente observada no *mix* atual da empresa e/ou no mercado concorrente (Peso 25).

e) Viabilidade Técnica: Avaliação da proposta com a viabilidade econômica, técnica e produtiva do projeto proposto (Peso 10).

f) Inovação: Grau de criatividade e inovação do produto (Peso 20).



6.5. CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:

- a) Projeto mais bem avaliado no item A dos critérios de seleção;
- b) Presença no encontro “Imersão Herval”;
- c) Presença nas mentorias;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Feevale (<http://www.feevale.br/onn>). Os proponentes terão o prazo estipulado no cronograma para apresentar recurso administrativo através do e-mail nitt@feevale.br;

8. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A apresentação dos projetos selecionados na análise preliminar será realizada nas dependências da Universidade, utilizando-se da metodologia de apresentações do *Startup Plus*, em forma de *pitch*, em data, horário e local a serem indicados através do site www.feevale.br/onn. Será a primeira vez que a equipe de avaliadores terá contato com o autor do projeto, sabendo da sua identidade somente neste momento.

O tempo previsto para o *pitch* é de 3 minutos para o apresentador e 2 minutos para os avaliadores.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS: O primeiro e segundo lugar terão suas propostas premiadas, sendo:

9.1.1 Primeiro Lugar: A proposta vencedora do “Desafio Herval – Design de Produto”, receberá como premiação o reconhecimento monetário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e uma viagem para a Feira Brasileira de Móveis e Acessórios da Alta Decoração – ABIMAD, que acontece anualmente em São Paulo – SP, com as despesas aéreas e hoteleiras pagas pela empresa;



9.1.1.1 A viagem será direcionada ao vencedor na primeira Edição de Fev/2020 – datas serão oficializadas até Nov/19 – e somente poderá ser transferida para terceiros mediante declaração prévia;

9.1.2 *Segundo Lugar:* O segundo lugar ganhará o reconhecimento monetário de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.2. DAS PROPOSTAS NÃO VENCEDORAS: Os projetos poderão ser selecionados na análise classificatória para integrar a um banco de projetos, que permanecerá disponível com Equipe de Desenvolvimento de Produto e Comercial. De acordo com alguma demanda, necessidade ou interesse, poderá algum projeto migrar do banco de projetos para prototipagem e análises do processo para integrar ao *mix* de produto da empresa. Os autores dos projetos que passarão integrar neste banco, serão devidamente informados deste *status*. Caso a empresa deseje utilizar propostas deste banco de projetos ao longo de 12 meses do término do Desafio, estes serão contatados para que sejam acordadas contrapartidas específicas entre o proponente do projeto e o Grupo Herval.

Nota: será sorteado uma viagem para ABIMAD com respectivas despesas pagas pela empresa entre os autores das propostas que tiverem seus projetos no banco.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As propostas enviadas deverão ser resultado do desenvolvimento dos proponentes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de propostas de terceiros e devem seguir os seguintes critérios:

a) os proponentes devem declarar, no momento da submissão, que a proposta é única, exclusivamente sua, e que reconhecem que a mesma não é passível de qualquer proteção autoral nos termos do Art. 8.º da Lei 9.610/98;

b) os proponentes, no ato do registro, cedem ao Grupo Herval, de forma ampla, irrestrita e permanente o direito patrimonial e de exploração de todo o material produzido, declarando que o mesmo é original e não viola direitos de terceiros, sendo responsáveis pelo ressarcimento de todos os danos e prejuízos percebidos pelo Grupo Herval, quanto a originalidade;



c) qualquer proposta que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer proposta que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais;

d) salvo os valores estipulados neste Regulamento, no item “premiação”, não será devido pela Universidade Feevale ou pelo Grupo Herval nenhuma remuneração, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela proposta vencedora;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos a este regulamento serão analisados pelo Comitê de Inovação Aberta da Universidade Feevale e pelo Comitê Gestor do Grupo Herval. Qualquer dúvida ou necessidade deve ser sinalizada através do e-mail nitt@feevale.br.